



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2017-MP QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A EMPRESA ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, inscrito no CNPJ/MF nº **00.394.460/0439-75**, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística Substituta, da Secretaria de Gestão Corporativa, a Senhora **JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO**, nomeada pela Portaria nº 830, de 5 de setembro de 2019, publicada na página 15 da Seção 2 do DOU de 6 de setembro de 2019, com competência para celebrar contratos nos termos Anexo I, art. 23, do Decreto nº 10.072, de 18 de outubro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº **27.149.997/0001-00**, sediada na Quadra QMSW 5 — Lote 03 - Bloco "C" - Sala 319 - Parte C — Setor Sudoeste - Brasília/DF — CEP 70.680-500, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS NOBRE BONIFACIO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.930.954, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 000.664.231-00, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **29/12/2019 a 28/12/2020**;

Parágrafo Único. Fica resguardado à **CONTRATANTE** o direito de realizar licitação para a contratação dos serviços, a qualquer tempo, durante sua vigência, bem como rescindir o contrato, mediante aviso ao **CONTRATADO**, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 11.922,66 (onze mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual estimado em R\$ 143.071,88 (cento e quarenta e três mil setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora Responsável	Unidade Gestora Executora
2019NE800966	04.122.2110.2000.0001	089280	100	339039-78	201013	201013

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

5.2. Compete à **CONTRATANTE** providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Brasília, 24 de dezembro de 2019.

Documento assinado digitalmente

JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO

Documento assinado digitalmente

LUCAS NOBRE BONIFACIO FERREIRA

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Junia Cristina França Santos Egidio, Diretor(a) de Administração e Logística Substituto(a)**, em 24/12/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NOBRE BONIFACIO FERREIRA, Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5725170** e o código CRC **48C3E477**.